



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA**ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DO MÊS DE FEVEREIRO  
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS =====****ATA Nº. 04/2022**

===== Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe de Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 18 de outubro de 2021, elaborei a ata da presente reunião), compareceram os Senhores PAULO ALEXANDRE DE MATOS FIGUEIREDO, JORGE DE JESUS COSTA, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, MÓNICA ISABEL DE CARVALHO GERTRUDES, HUGO NUNO AGUIAR BONDOSO, PAULO SÉRGIO BECO PINTO REIS e ALEXANDRA MARIA FONSECA MARQUES, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os restantes na de Vereadores para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião, realizada no dia 21 de outubro de 2021, exarada a folhas 212 e 213, ponto 152, do livro de atas 163, e cuja ordem do dia foi previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. =====

**ABERTURA DA REUNIÃO =====**

===== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 14H30. =====

**02. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS**



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA**02.02. DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA****02.04.01. SECÇÃO DE CONTABILIDADE****041 – 210/207/000 – ORDEM DOS ARQUITETOS – Apoio à edição do catálogo****“Arquitetura em Contexto Rural” - Aquisição de exemplares =====**

===== Oriundo da Ordem dos Arquitetos, Secção Regional Centro, presente à reunião um “e-mail”, datado de 23 de dezembro de 2021, a propor a aquisição de trinta exemplares da edição acima identificada, pelo valor total de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros). -----

----- O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, que procede à cativação do montante de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), na respetiva rubrica orçamental. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), traduzido na aquisição de trinta exemplares da referida edição. =====

**042 – 210/999/000 – COMBATE À PANDEMIA COVID 19 – Realização de testes na****área do Município – Proposta de pagamento aos colaboradores intervenientes ===**

===== Oriunda do Senhor Presidente, presente à reunião uma proposta, datada de 18 do corrente mês, com o seguinte teor: -----

----- “A pandemia da doença COVID-19, veio revelar um conjunto de novas necessidades, para as quais foi necessário equacionar respostas para a grave emergência de saúde pública que se tem verificado ao longo dos últimos tempos. -----



2022.02.24

Livº. 164

## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Na sequência de parcerias estabelecidas entre farmácias Portuguesas e o Estado, é possível fazer gratuitamente o teste rápido antigénio nas farmácias aderentes. -----

----- Com a indisponibilidade de farmácias aderentes no nosso concelho no programa de rastreio nos testes antigénio, programa esse que permitia a realização de 4 testes gratuitos mensais por cada munícipe, obrigou-nos a que, para a segurança de todos, se criasse um modelo idêntico na resposta à nossa população. -----

----- Esta medida visa monitorizar a evolução do desconfinamento, acautelando assim a transmissão descontrolada do vírus e promovendo a diminuição de contágios. -----

----- Assim, foi decidido apoiar a criação de condições para que os referidos testes fossem realizados em Moimenta da Beira, disponíveis a toda a população, assumindo para o efeito o Município os encargos resultantes desta ação, nomeadamente, o pagamento aos profissionais de saúde habilitados a realizar os referidos testes, Casa do Povo de Leomil, Avenida Leontino da Fonseca Martins, 6, 3620-164 Leomil MBR NIPC: 500920338, bem como aos funcionários da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Moimenta da Beira Av. São João, nº1 3620-307 Moimenta da Beira com o NFI: 501 104 240. -----

----- Posteriormente foi-nos informado que podíamos elaborar um protocolo com a ARSN, a fim de se obterem testes gratuitos, que para tal tínhamos que ter um acordo com um laboratório que tivesse abrangido pela ERS, por forma a termos acesso ao SINAV, condição obrigatória para beneficiarmos dos referidos testes. -----

----- Em cumprimento das referidas condições, que genericamente já tinham sido informadas à Câmara Municipal, proponho: -----

----- Que a câmara Municipal pague aos colaboradores dos Bombeiros Voluntários de Moimenta da Beira, bem como aos técnicos de saúde, o valor hora que auferem nas instituições onde exercem a sua atividade profissional, acrescidos de 10%, sendo que o valor



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

hora a pagar à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Moimenta da Beira seja de 4,50€ (quatro euros e cinquenta cêntimos) e à Casa do Povo de Leomil, 10,00€ (dez euros).” -----

----- Pede a palavra o Vereador, JORGE DE JESUS COSTA, para lamentar a imagem negativa com que ficou o Município de Moimenta da Beira, pelo facto de num momento particularmente difícil e sensível as farmácias locais não tenham aderido ao processo de testagem, numa demonstração clara de falta de solidariedade para toda a comunidade, comportamento que evidencia um desprezo com toda uma população que todos os dias se desloca às farmácias para adquirir sacos de medicamentos. -----

----- O processo vem acompanhado da informação n.º 03/MCRM/2022, datada de 22 do corrente mês, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo encontra-se previsto na rubrica orgânica/económica 0102/040701 do orçamento, bem como no objetivo 2.2.1., com o projeto/ação 07 e n.º 19/2022 do Plano de Atividades Municipais, com um saldo disponível no montante de € 10.000,00 (dez mil euros). -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta nos termos apresentados, autorizando a transferência dos correspondentes valores para as instituições referenciadas, relativamente às horas efetivamente prestadas. =====

**043 – 210/999/000 – FRUTICULTURA – Instalação de sistema de canhões anti granizo** =====

===== Oriunda do Senhor Presidente, presente à reunião uma proposta, datada de 18 do corrente mês, com o seguinte teor: -----



2022.02.24

Livº. 164

## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Considerando que a fruticultura, designadamente a produção de maçã é um setor económico de extrema importância para o Município de Moimenta da Beira; -----

----- Considerando que os últimos anos foram fortemente fustigados, pondo em causa a economia do nosso concelho, designadamente a sobrevivência financeira de muitos empresários agrícolas e seus colaboradores; -----

----- Considerando que o Município perspetivou no seu orçamento para o ano de 2022 o investimento no valor de 510.000,00€ (quinhentos e dez mil euros), para a aquisição e instalação de canhões anti granizo. -----

----- Considerando que após diversos contactos estabelecidos com membros do Governo, existe a possibilidade de aquisição dos equipamentos aqui referidos, poderem ser comparticipados por Fundos comunitários. No entanto, tal situação apenas é suscetível de acontecer, caso este investimento seja realizado por um organismo que integre os fruticultores do nosso concelho, não podendo a Camara Municipal usufruir diretamente da referida comparticipação. -----

----- Esta matéria é de enorme relevância para toda a nossa região, e tal como nos compete, já iniciamos conversações, nomeadamente a auscultação com a Associação de Fruticultores da Beira Távora, bem como da Cooperativa Agrícola do Vale do Távora, de onde já resultaram alguns desenvolvimentos, por forma a se encontrar uma solução que envolva todo este investimento. -----

----- Assim, propõe-se que esta Digníssima Câmara Municipal autorize que o Município possa estabelecer um Protocolo com a Associação de Fruticultores da Beira Távora ou com a Cooperativa Agrícola do Vale do Távora, sendo que, o Município procederá à transferência do valor total do investimento para um destes organismos, e posteriormente, o mesmo possa a ser monitorizado pelo respetivo organismo, sempre com a supervisão, gestão e controlo do



2022.02.24

Livº. 164

## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Município. -----

----- Numa primeira fase, e dado que o horizonte temporal se aproxima, sendo necessário o adequado planeamento, no ano 2022, propõe-se a instalação de 10 canhões anti granizo, bem como o respetivo radar, cujo investimento será no valor de 422.450,32 €, a adquirir à empresa SPAG – Sociedad Protección Antigranizo, acrescido das respetivas infraestruturas de implantação dos equipamentos. -----

----- De salientar que a empresa em causa, apresenta uma solução única e exclusiva, tendo já instalado alguns equipamentos no concelho de Armamar. -----

----- Assim sendo, acreditando na importância que este projeto envolve, promovendo estabilidade financeira, confiança e rendimento para os nossos empresários agrícolas, crescimento e estabilização do setor, e toda a restante economia inerente no nosso Concelho. É de extrema importância que o Município manifeste a sua inteira disponibilidade, abraçando este projeto ao lado dos que lutam todos os dias para desenvolver a sua atividade empresarial, contribuir para a fixação de pessoas no nosso território, bem como podermos captar investidores e residentes para o nosso concelho.” -----

----- No uso da palavra, o Senhor Presidente informou que os serviços técnicos que tratam esta área da fruticultura pertencentes à empresa supra mencionada e o Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal procederam a um levantamento das zonas onde poderão ser implantados os canhões anti granizo, com uma grande cobertura na área do concelho, desde a freguesia de Paçô até à freguesia da Rua, tendo salientado que esses trabalhos foram feitos de forma individualizada, sendo do seu conhecimento que, comparativamente, traduzem resultados muito coincidentes. -----

----- Ainda no uso da palavra, o Senhor Presidente disse que, numa primeira fase, para



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

toda área do concelho acima descrita, foi diagnosticada a necessidade de vinte e nove canhões anti granizo, abrangendo cada um deles cerca de oitenta hectares, e que, considerando que em alguns casos a localização dos canhões poderia abranger zonas de pinheiros e outras plantações, sem que nesses locais se verificasse a predominância de pomares, houve necessidade de introduzir elementos que garantissem maior eficiência e eficácia ao processo e, nessa medida, neste momento a opção recai numa solução de vinte e quatro canhões. -----

----- Tratando-se de um investimento avultado, o Senhor Presidente informou que teve duas reuniões com o governo para garantir apoio para este processo, uma com o Senhor Secretário de Estado da Agricultura e outra com a Senhora Ministra da Coesão Territorial, que demonstrou total disponibilidade para apoiar esta iniciativa, com a condição de não ser a Câmara Municipal de Moimenta da Beira a liderar este processo, mas sim uma outra entidade legalmente constituída. -----

----- Aqui chegados, o Senhor Presidente informou que o modelo acima referido não é mais do que o modelo prosseguido pelo Município de Armamar, cuja entidade é a Associação de Fruticultores. -----

----- Neste contexto, informou que tinha a expectativa de poder trabalhar com a Associação de Fruticultores de Moimenta da Beira ou com a Cooperativa Agrícola do Távora, que considerou serem entidades vocacionadas para implementar este projeto, tal como consta da proposta que apresentou, tendo salientado que, não obstante ter reunido algumas vezes com elementos da Direção da Associação de Fruticultores, só



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

no dia vinte e dois deste mês, quando já tinham sido enviados os documentos da ordem do dia desta reunião, foi possível obter resposta positiva por parte da Direção desta entidade no sentido de aderir a este projeto. -----

----- Mais referiu o Senhor Presidente que este investimento se encontra contemplado nas grandes opções do plano do orçamento do município para o ano de 2022, mas que não se fará todo de uma só vez. Nesse sentido, propõe que no presente ano a estratégia passe pela aquisição de dez canhões, para implantar nas zonas que têm sido mais fustigadas pela queda do granizo, localizadas nas freguesias de Paçô, Sever e Leomil, deixando para uma segunda fase a freguesia da Rua, cujos pomares felizmente não têm sido atingidos pelo granizo nos últimos anos. -----

----- A finalizar a sua intervenção sobre este assunto, o Senhor Presidente salientou a necessidade da Câmara Municipal monitorizar este processo, de forma a garantir que é implementado com todo o rigor, nas suas variadas vertentes, tendo a expectativa que este processo pode vir a ser gerador de dinâmicas decisivas para este setor de atividade, informando que, numa primeira fase, deverá ser celebrado um protocolo entre o Município e a Associação de Fruticultores de Moimenta da Beira, a que deve seguir-se um novo protocolo entre esta entidade e os fruticultores, salientando que este assunto exige uma decisão célere para que seja implementada ainda no ano corrente. -----

----- Após esta intervenção, colocou-se à disposição dos Senhores Vereadores para responder às questões que lhe forem apresentadas. -----

----- Pede a palavra o Vereador, JORGE DE JESUS COSTA, para colocar algumas



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

questões, afirmando que não conseguiu ler muito bem os documentos que foram enviados por alguma falta de qualidade. -----

----- Neste sentido, começou por questionar se a localização dos canhões nas freguesias será feita em terrenos privados ou em terrenos do domínio público. Em resposta, o Senhor Presidente afirmou que, em princípio, a implantação dos equipamentos se fará em terrenos privados, cuja área será de três metros quadrados. Disse ainda o Senhor Presidente, a propósito, que não é hoje conhecida a exata localização onde serão implantados os canhões, admitindo, nos casos dos proprietários não autorizarem, haver a necessidade de deslocar os canhões para outra localização. --

----- De seguida, o Vereador, JORGE DE JESUS COSTA, alertou para o facto de os canhões serem instalados em propriedade privada, o que poderia ser entendido como que para uso privado, que poderia configurar uma situação em que os proprietários se pudessem constituir como gestores do equipamento. No que se refere a este assunto em particular, a Vereadora, MÓNICA ISABEL DE CARVALHO GERTRUDES, afirmou que, quando estiver previsto o planeamento integral da localização dos canhões, deverá este assunto ser submetido a reunião do órgão executivo para validação, tendo a expectativa desses locais poderem vir e ser classificados como do domínio público. -----

----- Neste momento, o Senhor Presidente questionou o referido Vereador se tinha conhecimento deste equipamento, tendo este afirmado positivamente e dito que o estava aqui em causa era saber se o Município não se estava a substituir ao investimento privado, como acontece com os encargos provenientes da instalação da



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

rega gota a gota, ou de com uma charca ou ainda das redes de proteção que cada particular coloca no seu terreno. -----

----- Em resposta, o Senhor Presidente disse não poder responder neste momento a esta questão, porque não são conhecidos com rigor os locais de instalação dos canhões, admitindo a hipótese, que considerou ser a melhor, de poderem vir a ser instalados preferencialmente em espaço público, tendo a expectativa de poder alcançar este propósito, considerando que a área dos pomares existentes na sua maioria dificilmente ultrapassa os sete ou oito hectares, na medida em que no Município de Moimenta da Beira não há em regra grandes áreas latifundiárias. Ainda assim, garantiu que a localização dos terrenos será feita com base em estudos técnicos. -----

----- Ainda no uso da palavra, o Vereador, JORGE DE JESUS COSTA, questionou se o plano de instalação de canhões anti granizo vai abranger todos os fruticultores ou se fica alguém de fora, uma vez que entende que deve ficar claro que a proposta é para garantir o interesse geral e não o interesse de qualquer privado. Em resposta, o Senhor Presidente afirmou que não fica ninguém de fora. O critério que vai definir a implantação dos canhões terá a ver com a necessidade de abranger a área produtiva, admitindo poderem vir a existir algumas situações pontuais que fiquem fora da cobertura, tendo em conta que a dimensão da respetiva área de produção, por ser pequena, não o justifique. Disse ainda o Senhor Presidente que o único critério foi o território, sem nunca ter havido a preocupação de saber se estava em causa o proprietário A ou B, salientando, uma vez mais, que o levantamento feito pelos técnicos da empresa e pelo



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

gabinete técnico florestal da Câmara coincidiram nos resultados, sem nunca haver a preocupação de saber quem eram os proprietários dos terrenos. -----

----- Em reforço desta posição, a Vereadora, MÓNICA ISABEL DE CARVALHO GERTRUDES, afirmou que tudo está a ser feito no sentido de abranger todas as áreas de produção e os respetivos fruticultores na área da freguesia, não havendo lugar a qualquer discriminação. -----

-----O Vereador, JORGE DE JESUS COSTA, afirmou que na proposta do Senhor Presidente é referido que a empresa ali citada é a única que apresenta esta solução técnica em regime de exclusividade, razão pela qual questionou se está garantido que no mercado não possa haver mais nenhuma empresa a fazer exatamente o mesmo. ----

----- Em resposta, o Senhor Presidente e a Vereadora, MÓNICA GERTRUDES, afirmaram que não conhecem outra empresa que utiliza a mesma tecnologia. Sobre este assunto, o Vereador, JORGE DE JESUS COSTA, disse que de acordo com a informação de que dispõe existem no mercado outras empresas a trabalhar neste ramo e a fornecer este tipo de equipamentos, razão pela qual entende que pode estar em causa uma violação da lei da concorrência, com a qual não pode compactuar. -----

----- Nesse preciso momento, o Senhor Presidente solicitou ao referido Vereador para informar o órgão executivo sobre quais eram as outras empresas que existem no mercado que fornecem este tipo de equipamentos, enfatizando a necessidade de obter uma resposta para avaliar se o referido Vereador tem ou não uma atitude colaborante com a Câmara Municipal, como muitas vezes refere que tem, ou se está apenas a



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

divagar. Em resposta, o Vereador, JORGE DE JESUS COSTA, afirmou que compete ao executivo encontrar as soluções no mercado. -----

----- Ainda no uso da palavra, o Vereador, JORGE DE JESUS COSTA, perguntou se já tinham sido praticados atos administrativos no âmbito deste processo que não fossem do conhecimento de todos os elementos do órgão executivo, uma vez que lhe parece estar a ser preparado um procedimento de ajuste direto a adjudicar à empresa referida na proposta, sem consulta ao mercado, tendo questionado se é esta a intenção a levar a feito. Relativamente a este assunto, mais referiu o Vereador supra mencionado que, de acordo com os termos exarados na proposta do Senhor Presidente, a Câmara irá entregar o montante de € 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil euros) à Associação de Fruticultores de Moimenta da Beira na sequência de um procedimento de ajuste direto, violando a lei da contratação pública. Neste sentido, questionou o Senhor Presidente acerca deste assunto. -----

----- Em resposta, o Senhor Presidente afirmou que hoje apenas está em causa uma decisão política de apoiar ou não este projeto, que considerou de interesse público, não estando aqui em causa a contratação da empresa que irá fornecer o equipamento, porque, na verdade, esse ato será praticado pela entidade que vai levar a efeito o respetivo procedimento concursal, que não é a Câmara Municipal. -----

----- Neste momento, o Vereador, JORGE DE JESUS COSTA, disse não passar cheques em branco, porque não conhece as cláusulas do protocolo a que se refere a proposta do Senhor Presidente, que não foi sequer remetido nos documentos da ordem



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

do dia, e portanto, não está em condições de decidir atos que poderão ser de duvidosa legalidade. -----

----- Aqui chegados, o Senhor Presidente disse que tem uma primeira versão da minuta do protocolo, que fez questão de entregar pelas mãos do Senhor Vice-Presidente, registando-se da parte do Vereador, JORGE DE JESUS COSTA, uma atitude de não o receber, a que se juntou a afirmação “*Senhor Presidente, não perca tempo*”. -----

----- Por último, o Vereador, JORGE DE JESUS COSTA, afirmou que se estava a levar a efeito uma manobra, quando se pretendia que os Vereadores autorizassem a Câmara e o Senhor Presidente a transferir dinheiro para uma instituição que não se sabia qual era, nem tão pouco se conhecia as cláusulas do protocolo, afirmando que se está a pedir demasiado ao órgão executivo. -----

----- Neste momento, ao mesmo tempo que reafirmava que a instituição parceira é a Associação de Fruticultores de Moimenta da Beira, disse também o Senhor Presidente que, ao abrigo da alínea o), do nº.1, do artigo 33º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes com vista à prossecução de fins de interesse público, como é o caso da associação acima referida e do projeto que se pretende apoiar, dada a importância que reveste a nossa fruticultura e a vinha para o nosso concelho. Mais salientou a celeridade que se deve dar a esta decisão de apoiar politicamente o investimento, uma vez que as questões jurídicas e técnicas deverão ser salvaguardadas no protocolo a elaborar pelos serviços jurídicos e técnicos. -----



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Mais afirmou o Senhor Presidente que importa neste momento tomar uma decisão que faça agilizar o processo, apenas com a preocupação de caso o mesmo não seja concretizado em tempo útil, perdendo mais 15 dias, poderemos incorrer em mais um ano catastrófico, sem prejuízo da Câmara ter mais informação sobre o assunto, dado que não se pode tratar esta matéria de forma leviana, concluindo que este processo deve ser monitorizado com rigor pela Câmara Municipal e pelos serviços técnicos. Nesta conformidade, atendendo a que os Senhores Vereadores da oposição não demonstram abertura para autorizar que seja dado início a este processo, propôs que o mesmo seja apreciado em próxima reunião do órgão executivo. -----

----- Relativamente a este assunto, o Vereador, JORGE DE JESUS COSTA, afirmou que os Vereadores da oposição estão disponíveis para colaborar em todos os processos, desde que venham devidamente informados do ponto de vista legal e técnico, mas que, conforme consta do texto que entregaram na primeira reunião deste mandato, não estão disponíveis para cooperar em decisões ilegais, nem estarão como muletas de alguém. Mais afirmou que o que sair da Câmara Municipal deve ser no interesse de todos, e não do interesse de alguns, exigindo-se transparência e rigor nos processos, chamando a atenção para a fiscalização deste processo, que não passa apenas pela Câmara Municipal, mas por outras entidades. A propósito, o Vereador, JORGE DE JESUS COSTA, afirmou que os vereadores da coligação PPDPSPD/CDSPP sempre estiveram e estão disponíveis para cooperar e colaborar com todos os projetos de interesse público municipal, contrariamente ao que afirmou o Senhor Presidente da Câmara. No entanto,



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

disse que não estão disponíveis para aprovar documentos que não foram entregues na ordem de trabalhos, nem para legitimar o Senhor Presidente da Câmara ou qualquer outro Vereador a praticar atos que não são por eles conhecidos. -----

----- Pede a palavra o Vereador, HUGO NUNO AGUIAR BONDOSO, para manifestar tristeza e insatisfação pela forma desleal como o Senhor Vereador JORGE COSTA tratou o Senhor Vice-Presidente, deixando-o pendurado com o documento na mão e recusando recebê-lo, quando tinha dito a propósito que lia com facilidade o mesmo. -----

----- Em resposta, o Vereador, JORGE DE JESUS COSTA, afirmou que o documento a que se refere o Vereador, HUGO BONDOSO, está unicamente na posse do Senhor Presidente da Câmara e não foi, como devia ter sido, entregue atempadamente a todos os Vereadores, que pelo menos, no que se refere aos Vereadores da oposição, o desconhecem integralmente, tratando-se de uma proposta de protocolo a estabelecer com uma instituição que, segundo os documentos da agenda da reunião, não identificava de forma clara qual seria a instituição que assinaria o dito protocolo, nem os termos e condições das cláusulas do mesmo, cuja análise deve ser efetuada com tempo e devidamente apoiada por técnicos da área jurídica. -----

----- O processo vem acompanhado da informação n.º 04/MCRM/2022, datada de 22 do corrente mês, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo encontra-se previsto nas Grandes Opções Plano, com um saldo disponível no montante de € 510.000,00 (quinhentos e dez mil euros). -----

**DELIBERAÇÃO:** Atendendo às dúvidas e questões suscitadas, a Câmara deliberou, por



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

unanimidade, que este assunto possa ser discutido em próxima reunião do órgão executivo. =====

**02.04.04. TESOURARIA****044 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos** =====

===== Presente à reunião o resumo dos fluxos do passado dia 23, que acusavam um saldo no total das disponibilidades no montante de € 1.273.358,51 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e um centimos), assim discriminado: -----

a) Dotações Orçamentais ..... € 1.194.527,08

b) Dotações não Orçamentais ..... € 78.831,43

TOTAL: € 1.273,358,51

**02.05. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****02.05.01. SECÇÃO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO****045 – 360/338/729.81 – OBRAS PARTICULARES – Projeto de arquitetura –****Alteração ao projeto de legalizações de alteração de um edifício** =====

===== No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, na reunião realizada em 04 de novembro de 2021, exarada a folhas 224, ponto 166, do livro de atas 163, novamente presente à reunião o projeto de legalização de alterações de um edifício, sito na Av. 25 de Abril, Freguesia de Moimenta da Beira, pertencente ao Senhor ARMÉNIO OSÓRIO DE LEMOS, acompanhado das declarações de todos os herdeiros, assim como das cópias dos respetivos cartões de cidadão.-----



2022.02.24

Livº. 164

## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

---- O processo vem acompanhado do parecer n.º 07.21, de 02 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual, no que diz respeito à legitimidade dos herdeiros, o processo encontra-se devidamente instruído e poderá ser deferido.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização apresentado. -----

----- Mais foi deliberado, trazer em próxima reunião o parecer do Gabinete Jurídico n.º 31.21 para conhecimento. =====

**046 – 360/991/8.22 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de emissão de parecer –****Certidão de compropriedade** =====

===== Oriunda da Senhora ANA FILIPA DE SOUSA NASCIMENTO e Outros, presente à reunião um pedido de parecer à constituição de compropriedade, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação. -----

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, a mesma prestou a informação n.º 47-SV/DOSU/22, datada de 10 do corrente mês, emitindo parecer favorável. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido apresentado, e emitir a respetiva certidão em conformidade. =====

**047 – 360/991/9.22 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de emissão de parecer –****Certidão de compropriedade** =====

===== Oriundo do Senhor NELSON DA SILVA NASCIMENTO GIL e Outro,



2022.02.24

Liv.º. 164

## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

presente à reunião um pedido de parecer à constituição de compropriedade, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação. -----

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, a mesma prestou a informação n.º 48-SV/DOSU/22, datada de 10 do corrente mês, emitindo parecer favorável. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido apresentado, e emitir a respetiva certidão em conformidade. =====

**02.06. DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E CULTURAL****02.06.06. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO**

**048 – 370/356/000 – HABITAÇÃO SOCIAL - Habitação Social – Leomil – Contrato de arrendamento - Regularização** =====

===== Presente à reunião a Informação n.º 03.AM/DISC/2022, datada de 22 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, dando conta que deverá ser regularizado o contrato de arrendamento da habitação social nº. 2, do Bairro Social de Leomil.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar que se proceda à regularização do contrato nos termos propostos. =====

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ATA** =====

===== Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo. 57.º, da Lei n.º



2022.02.24

Livº. 164

## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

### CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara e Vereadores, e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, por fotocópia, a todos os membros da Câmara. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 16H45. =====

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,